

**Resposta** 12/07/2023 14:58:53

Inicialmente cumpre ressaltar que este pedido de esclarecimento apesar de ter sido assinado em 06/07/2023 só foi enviada para o setor de Pregoeiros do TRE/AL após o fim do expediente do dia 07/07/2023, logo a resposta está sendo dentro do prazo legal (três dias úteis). Instada a se manifestar a unidade técnica requisitante assim se manifestou: Senhor Pregoeiro Oficial do PE 32/2023, Em resposta ao Pedido de Esclarecimento 01 feito pela empresa Avient (1325819) a Assessoria de Segurança Institucional do TRE/AL apresenta sua resposta ao mencionado pedido de esclarecer "... os motivos que justificam a limitação do certame à ARAMIDA em detrimento a outros materiais, como por exemplo o polietileno que atende aos objetivos do Edital perfeitamente. Ademais, requer-se a essa D. Autoridade manifestação expressa acerca da aceitabilidade de painéis balísticos confeccionados com Polietileno.". A especificação baseada numa composição única e total de ARAMIDA em 100%, se faz necessário por diversos fatores, cito os principais: Ponto de fusão – Fibras de aramida possuem elevadas taxas de temperaturas de fusão, em muitas fibras podem passar de 500°C (quinhentos graus celsius), a baixa inflamabilidade e maior resistência à oxidação do que outras fibras, a exemplo do "Polieleno de Ultra Alto Peso Molecular" possui ponto de fusão de 144 e 152 ° C e a resistência à tração e a rigidez diminuem com o aumento da temperatura. A região nordeste é quente com temperaturas anuais próximas a 35 °C, e a usabilidade são indicadas para este polieleno é cerca de 80 a 100 °C. Um dos fatores que fez escolher a composição de 100% ARAMIDA foi mitigar todos os possíveis riscos de ataques aos usuários destes coletes dissimulados com coquetel molotov, bombas caseiras, fogos de artifício, pois são armas de baixo custo e de alto poder destrutivo, com composição de elementos simples vendidos a qualquer pessoa adulta, em qualquer parte do país, sendo praticamente impossível de rastrear sua fabricação e comercialização, e, esse tipo de ataque já ocorreu em nosso Estado. Outro fator é que o polieleno ao ser submetido a temperaturas mais elevadas apresenta um desempenho de trauma muito maior, ou seja, transfere a energia (impacto) recebida no colete para o corpo do usuário, segundo testes públicos divulgados; Resistência a abrasão – Quando o material é friccionado com ele próprio e outros materiais, o composto de fibras a base de 100% ARAMIDA segundo testes amplamente divulgados na internet, se comportam muito superiores a outras fibras como a exemplo do Polieleno de Ultra Alto Peso Molecular, sendo sua eficiência comprometida 16 vezes mais rápido do que a aramida. O que mostra a fadiga acelerada do material e o comprometimento do principal fator do colete, a segurança. A constância no uso diário do colete insere neste equipamento uma fadiga ou desgaste, pois será usado, durante todo o dia de trabalho dos usuários e nesse período ficará se movimentando, entrando e saindo de veículos, subindo e descendo escadas, sentando e levantando etc; o atrito entre as camadas dessas fibras geram um desgaste, há relatos de colete fabricados com polieleno que após uso normal por um período de 02 (dois) anos não apresentam mais a mesma performance de resistência devido a fadiga, esse desgaste é muito menor na aramida, colocado assim esse composto num patamar de superioridade nesses quesitos, uma vez que o intuito de usar esses equipamentos é maximizar o índice de proteção da vida dos usuários, ou seja qualquer fator que diminui esses índices coloca em risco nosso bem maior; Dobra ou vinco - a possibilidade do usuário desse colete dobrá-lo para transporte é comum, guarda-los em local seguro, cofres de hotéis durante o desempenho de suas missões, caso seja necessário no cofre de sua residência, em malas e bolsas para viagem e transporte com intuito de preservar e ou proteger o equipamento. Por isso ao produzir no polieleno dobra ou vinco demonstra que esta fibra, quando vincado (dobrado), tende a falhar e o tiro poderá perfurar o colete, comprometendo a segurança do usuário. A aramida quando vincada ou dobrada, não apresenta diferença de performance quando recebe o tiro. O peso dos coletes não representa superioridade a justificar tamanha perda de resistência, qualidade e, principalmente, proteção balística, quando analisados os aspectos acima citados. Portanto, além dos testes de aprovação normal da NIJ 0101.06, a instituição (Estado de Rondônia) deve sopesar os critérios supra, para adquirir um colete balístico que priorize a proteção da vida e a integridade física dos usuários (autoridades e demais servidores), de modo que solicite aquisição de um colete balístico 100% aramida; Descarte do material - após seu uso, ou danificado por possível disparo de arma de fogo, segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 artigo 13 o colete balístico pode ser destruído de duas formas: incinerado ou picotado e descartado no meio ambiente, porém a PORTARIA Nº 18 - D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 em seu artigo 37 ordena que somente o colete de aramida pode ser incinerado, assim planejando estrategicamente o descarte desses produtos ao fim de sua vida útil viável para nós é a incineração, pois no Estado não há local onde possa ser descartado esses coletes compostos por polieleno, mas existe local que possa incinerá-los. Quanto à empresa autora do pedido de esclarecimento suscita que o Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 está restringindo a competição, deixa-se claro que isso não ocorre, pois a exigência de composição de fibras a base de 100% ARAMIDA é especificação técnica essencial e plenamente justificada para atender ao objeto dos autos: proteger com maior grau de eficiência a vida dos Agentes de Polícia Judicial do TRE/AL. Por fim, em relação a apresentações de laudos e certificados emitidos pelos ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÕES DESIGNADOS - OCD e RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - RAT ou RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL - RETEX. O Ministério da Justiça Aprova a Norma Técnica atinente a Coletes de Proteção Balística de emprego na Segurança Pública por intermédio da Portaria nº 281, de 21 de maio de 2021, esta portaria recepciona e aprova a NT-SENASP nº 003/2021. A base para essa Norma Técnica -SENASP nº 003/2021 A base desta Norma Técnica é a Norma NIJ 0101.06, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos, com a inclusão de requisitos técnicos e ensaios adicionais, conforme preconiza em seu escopo. O Pró-Segurança é o Programa Nacional de Normalização e Certificação de Produtos de Segurança Pública, instituído pela Portaria MJSP nº 104/2020, em acordo com o § 3º do art. 17 do Decreto nº 10.030/2019. Surgiram pela necessidade de se estabelecer requisitos técnicos mínimos para produtos, equipamentos e serviços de segurança pública, com o objetivo de dar o adequado grau de qualidade, segurança quanto ao uso e desempenho, por meio do estabelecimento de normas técnicas para possibilitar a certificação desses itens. A iniciativa traz inovações na gestão da qualidade, fortalecendo a coordenação de competências, a colaboração interinstitucional, reduzindo a burocracia nas aquisições e fomentando a pesquisa e o diagnóstico em segurança pública. A Portaria nº 022 – Estado-Maior do Exército Brasileiro, de 12 de fevereiro de 2020, Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Colete Balístico com Flutuabilidade Positiva (EB20-RTLI-04.061) – 1ª Edição, 2020. Respeitosamente,